ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 055 /2019.
(Da Vereadora Graça Rezende)

Institui o **Junho Cinza** no âmbito do Município de Cabedelo (PB).

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica instituído o **Junho Cinza**, no âmbito do Município de Cabedelo, o mês oficial de prevenção, enfrentamento e combate às drogas, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Durante o mês de junho o Município deverá intensificar as ações de:

I – difusão de informações sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas;

II – promoção de eventos para o debate público sobre a Política Municipal sobre Drogas;

III – difusão de boas práticas de prevenção, acolhimento, tratamento e reinserção social e econômica de usuários de drogas;

IV – mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento às drogas lícitas e ilícitas;

V – divulgar iniciativas, ações e campanhas de prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas;

VI – intensificação das abordagens com vistas ao encaminhamento de usuários de drogas para tratamento;

VII – fortalecer os laços comunitários a fim de reduzir a possibilidade de submissão dos cidadãos pelo narcotráfico.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), em 13 de junho de 2019.

GRAÇA REZENDE
Vereador/MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA

JUSTIFICATIVA.

A presente propositura tem o objetivo de estabelecer um período de tempo em que as medidas de prevenção ao uso de drogas se intensifiquem. É de suma importância que o Município possua um período especial de tempo, no caso o mês inteiro, para que as ações de prevenção e enfrentamento ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

Ressalto que é fundamental tratarmos tanto das drogas lícitas quanto das ilícitas, pois diversos estudos científicos apontam para uma relação de interdependência dessas drogas no padrão de consumo abusivo.

Espero de contar com o valioso apoio dos nobres Pares em favor da aprovação da matéria pela relevância do tema.

Cabedelo (PB), em 13 de junho de 2019.

GRAÇA REZENDE
Vereador/MDB

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Luiz de Oliveira Lima"

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 059/2019

Certifico que o Projeto de Lei acima:

AO EXPEDIENTE
Em: 18 / 06 / 2019
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 18 / 06 / 2019
1ª Secretária

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 18 / 06 / 2019
1ª Secretária

PRAZO PARA EMENDAS
(7 Dias-Art. 94, I, RI)
De: 18 / 06 / 19 à 25 / 06 / 19
Visto

Em, 18 / 06 / 19.

Iris Cristina M. de Farias
IRIS CRISTINA MACÊDO FARIAS
Diretora de Assuntos Legislativo

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 18 / 06 / 19

Thayane B.
THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa